

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2012

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 15 de abril de 2013, às 14 horas, na sala de comissões da Câmara, situada na avenida Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, considerando a presença de todos os membros da Comissão, a presidente, Danielle Souza Alves, deu prosseguimento à sessão para análise dos documentos de habilitação. Feita a análise, foi constatado que tanto os documentos da empresa P & B Design e Comunicação Ltda quanto da empresa Lume Comunicação estão de acordo com o edital, estando, portanto, ambas habilitadas nesta fase. Em relação aos questionamentos da empresa Lume Comunicação Ltda registrados na ata anterior, a comissão esclarece que, quanto ao primeiro questionamento: “conforme a letra ‘c’ do item 9.1, a licitante deve apresentar o contrato social acompanhado de todas as alterações, e a empresa P e B Design e Comunicação Ltda apresentou apenas a última alteração contratual”, foi apresentada pela empresa P e B Design e Comunicação Ltda. a 12º alteração contratual que, em sua segunda cláusula, determina que tal alteração é uma consolidação do contrato social. A consolidação nada mais é do que a reunião em um único instrumento de todos os atos anteriormente registrados, acrescidos de todos aqueles que foram objeto de alteração. Quanto ao segundo questionamento: “de acordo com a letra ‘a’ do item 9.3, a licitante deve apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a noventa dias anteriores à data da abertura das propostas”, a comissão entende que a data a ser levada em consideração é a data marcada para a apresentação do Envelope nº 5 - “Documentos de Habilitação”. Assim, a certidão de falência e concordata da empresa P & B Design e Comunicação Ltda. está em conformidade com a lei. Abre-se prazo de recurso nos termos da alínea a do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão, pelos representantes das licitantes e, logo após, juntada ao processo. Pará de Minas, 15 de abril de 2013.

Danielle Souza Alves  
Presidente

Carmélia Cândida da Silva  
Membro CPL

Euler Aparecido de Souza Garcia  
Membro CPL

Magna Libéria Ferreira Nogueira  
Membro CPL